PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200
Praça Divino Espírito Santo, 533
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Claraval**, MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade 2.097 – Subvenção à Casa da Sopa
Natureza Despesa:
3350 43 Subvenções Sociais - Emenda Casa da Sopa – Fonte EMSOIN - DR 129 / 1660 000 3110 R$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, o excesso de arrecadação apurado na fonte EMSOIN – DR 129 / 1660 000 3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, MG, 11 de julho de 2023.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200
Praça Divino Espírito Santo, 533
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, MG, 11 de julho de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 13, de 11 de julho de 2023, que **"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências"**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa possibilitar o recebimento de emenda parlamentar para manutenção e custeio das atividades realizadas pela Casa da Sopa.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG